

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos com a realização de eventos, e dá outras providências.

MÁRCIO CAPELLARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, anualmente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, realizar gastos com a programação e execução das festividades natalinas, de final de ano, formaturas dos alunos da rede pública municipal, páscoa, dias das crianças e, bem como, para com todos os eventos, total ou parcialmente, declarados pelo Município como integrantes de sua programação oficial.

Art. 2º - Incluem-se, de modo não taxativo, para fins de que trata o artigo anterior, as despesas com a contratação de serviços diversos, apresentações artísticas, fornecimento de alimentação aos participantes, brindes comemorativos a servidores, colaboradores e demais participantes, divulgação, sonorização, com aquisição de materiais, equipamentos, locações diversas e demais despesas que se relacionem direta ou indiretamente ao evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

Márcio Capellari
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a promover, quando houver disponibilidade orçamentária e financeira, a promover gastos com eventos e festividades variadas, bem como as despesas com a contratação de serviços diversos, apresentações artísticas, fornecimento de alimentação aos participantes, brindes comemorativos a servidores, colaboradores e demais participantes, divulgação, sonorização, com aquisição de materiais, equipamentos, locações diversas e demais despesas que se relacionem direta ou indiretamente aos eventos e festividades.

É sabida natureza pública dos eventos e festividades natalinas, de final de ano, formaturas dos alunos da rede pública municipal, páscoa, dias das crianças, dentre outras, em que o Município promove de forma direta ou indireta, razão pela qual se busca autorização para promover tais gastos, pois são de interesse público.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Márcio Capellari
Prefeito Municipal em Exercício